

**CONTRATO Nº109/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TV RITA DE CÁSSIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.566.342/0001-52, representado pelo(a) Sr.(a) GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 138.610.342-04, residente na TRAVESSA RITA DE CASSIA, 111.

CONTRATADO: G M GENEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 06.863.847/0001-86, estabelecida à TV. Boa Esperança, S/N, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANDREIA GENEROSO DE SOUZA, residente na RUA SÃO JOSE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, portador do(a) CPF 525.716.612-72

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Pregão Eletrônico nº026/2023 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente Contrato tem como objeto **Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. De higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
001560	RALO DE ALUMINIO	UNIDADE	4,00	15,500
62,00				
001727	SABAO DE COCO EM BARRAS DE 200GR	UNIDADE	36,00	11,500
414,00				
010400	PRESUNTO FATIADO	QUILO	36,00	44,500
1.602,00				
010401	QUEIJO FATIADO	QUILO	36,00	47,500
1.710,00				
011867	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNIDADE	18,00	9,000
162,00				
044380	XICARA DE VIDRO PARA CHÁ	UNIDADE	18,00	6,500
117,00				
044470	CHALEIRA EM ALUMÍNIO MÉDIA	UNIDADE	2,00	53,500
107,00				
044471	COLHER DE PAU	UNIDADE	2,00	8,500
17,00				
	Tamanho: Médio.			
044492	MAMÃO	QUILO	36,00	9,500
342,00				
	boa qualidade- uniforme, sem fermentos ou defeitos com grau apropriado de maturação			
050604	SODA CAUSTICA 1 KG	UNIDADE	18,00	15,500
279,00				
050666	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG	QUILO	36,00	3,500
126,00				
050672	MACARRAO PENNE EMBALAGEM DE 500G FARDO C/20 PCT	FARDO	18,00	109,500
1.971,00				
050674	MACARRAO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR FARDO C/2	FARDO	18,00	119,500
2.151,00				
	OUNID			
050680	MILHO VERDE EM CONSERVA 340GR	UNIDADE	22,00	5,500
121,00				
050682	SELETA EM CONSERVA EM 340GR	UNIDADE	18,00	7,500
135,00				
050698	SAL GROSSO TEMPERADO	QUILO	18,00	5,500
99,00				
050703	IORGUTE DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/60GR	UNIDADE	108,00	6,500
702,00				
050708	PRESUNTO DE PERU	QUILO	36,00	46,500
1.674,00				
050709	QUEIJO TIPO TRANÇA	QUILO	36,00	52,500
1.890,00				
050710	QUEIJO QUALHO	QUILO	36,00	46,500



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS



1.674,00				
050711	QUEIJO TIPO MUSSARELA	QUILO	36,00	45,500
1.638,00				
050723	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	QUILO	72,00	32,500
2.340,00				
	PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO			
050730	CEBOLA DE 1º QUALIDADE	QUILO	108,00	3,500
378,00				
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
050731	CENOURA DE 1º QUALIDADE	QUILO	54,00	11,500
621,00				
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
050738	TANGERINA BOA QUALIDADE	QUILO	36,00	22,500
810,00				
050739	TOMATE 1ºQUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO	QUILO	54,00	16,500
891,00				
	de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
050757	SACO CARVÃO VEGETAL 3KG	UNIDADE	18,00	13,500
243,00				
050765	PORVILHO DOCE 1KG	QUILO	36,00	11,500
414,00				
050766	PORVILHO AZEDO 1KG	QUILO	36,00	12,500
450,00				
050817	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO DIMENSOES 50CMX70CM BRANC	UNIDADE	18,00	10,500
189,00				
050881	CAIXA TERMICA 20 LTS	UNIDADE	5,00	62,500
312,50				
050910	PORTA MANTIMENTOS ALUMÍNIO C/5PTS M 1.2,1.9,3.8,5.6	UNIDADE	4,00	232,500
930,00				
	E 8.4LTS			
067564	REFRIGERANTE DE 2L	UNIDADE	180,00	12,500
2.250,00				
078028	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA COM PESO LÍQUIDO 400GR/	UNIDADE	22,00	7,500
165,00				
	UNIDADE			
079300	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125 G	UNIDADE	29,00	10,500
304,50				
079305	AGUA MINERAL SEM GÁS 200 ML CX COM 48 COPOS	UNIDADE	180,00	138,500
24.930,00				
079306	AGUA MINERAL SEM GÁS 300 ML	UNIDADE	3.600,00	2,500
9.000,00				
079307	MAIONESE 250 G	UNIDADE	22,00	9,500
209,00				
079308	AGUA MINERAL SEM GÁS 5 L	UNIDADE	180,00	11,500
2.070,00				
079309	AGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 L	UNIDADE	180,00	14,500
2.610,00				
079310	AGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 1,5 L	UNIDADE	180,00	5,300
954,00				
079312	GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS	UNIDADE	180,00	12,500
2.250,00				
079317	AGUA SANITÁRIA, CAIXA C/12 UNIDADES DE 1 LITRO	UNIDADE	108,00	46,500
5.022,00				
079318	ALCOOL 92,8ø 1 L CX com 12 UND	UNIDADE	108,00	189,500
20.466,00				
079322	ALCOOL ETILICO 70% SOLUÇÃO 1 L	UNIDADE	180,00	8,500
1.530,00				
079323	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70% 500 ML	UNIDADE	180,00	7,500
1.350,00				
079325	AMACIANTE LIQUIDO TRADICIONAL EM DIVERSAS FRAGANCIAS	UNIDADE	36,00	11,500
414,00				
	500 ML			
079327	AMACIANTE LIQUIDO TRADICIONAL EM DIVERSAS FRAGANCIAS	UNIDADE	36,00	119,500
4.302,00				
	500 ML CAIXA COM 12 UNIDADE			
079329	CERA LIQUIDA 500 ML CX COM 12 UNIDADES	UNIDADE	18,00	119,500
2.151,00				
079330	CLORO PARA LIMPEZA PESADA	UNIDADE	36,00	9,500
342,00				
079331	COADOR PARA CAFÉ DE PANO, GRANDE COM CABO	UNIDADE	18,00	9,500
171,00				
079337	DESIFETANTE 2 L CX C/12 UNIDADES	UNIDADE	36,00	82,500
2.970,00				
079338	Desinfetante umectantes, extra proteção da Aloe Vera	UNIDADE	18,00	13,500
243,00				
	Desinfetante umectantes, extra proteção da Aloe Vera. É indicado para a proteção e o cuidado das mãos, de características físico químicas, PH 100% : 6,8 ? 7,0, aparência e odor: gel verde transparente, odor característico, densidade: 0,880 ? 0,890 g/cmü, viscosidade: 8,000 ? 10,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB			

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS



VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20° a 25°, solubilidade na água: 100%, diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor de Ativos: Acima de 10%.				
079339	MOLHO SHOYO 500 ML	UNIDADE	22,00	13,500
297,00				
079340	Desodorizante de ambiente 400 ML/277g cheirinho de t	UNIDADE	18,00	27,500
495,00				
079343	alco, lavanda			
1.350,00	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ALIMENTOS 500 G	UNIDADE	180,00	7,500
079344	ESCOVA LIMPEZA GERAL	UNIDADE	18,00	12,500
225,00				
079348	ESCOVÃO COM CABO CAPA DE PLASTICO	UNIDADE	18,00	29,500
531,00				
079351	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G	UNIDADE	54,00	4,500
243,00				
079356	FLANELA GRANDE.	UNIDADE	18,00	8,500
153,00				
	FLANELA GRANDE Flanelas brancas ou laranjas 100% algodão			
	Tamanho: 38x58cm			
079361	INSETICIDA TIPO BARRAGEM	UNIDADE	18,00	8,500
153,00				
079362	ISQUEIRO A GÁS TAMANHO GRANDE	UNIDADE	18,00	5,500
99,00				
079363	Limpa alumínio .	UNIDADE	18,00	3,500
63,00				
	A base de ácido sulfônico, condicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. UNDAde.			
079365	LIMPA ALUMINIO COM 500ML COM 12 UNIDADES NA CAIXA	UNIDADE	18,00	44,500
801,00				
079377	TEMPERO CALDO EM PO DIVERSOS SABORES 57 COM 6 TABLET	UNIDADE	18,00	10,500
189,00				
079379	Pá plástica p/ lixo c/ cabo curto e largura mínima d	UNIDADE	18,00	8,500
153,00				
	e 21 cm			
079380	PALHA DE AÇO, FARDO COM 14 PACTS	UNIDADE	18,00	144,500
2.601,00				
079381	UVA PASSAS	QUILO	36,00	34,500
1.242,00				
079382	Palitos de dente em madeira. Caixa com 100 UNdades	UNIDADE	18,00	3,500
63,00				
079473	SACO PARA CACHORRO QUENTE	UNIDADE	180,00	13,500
2.430,00				
079475	SACO PARA PIPOCA COM 100 UND	UNIDADE	180,00	12,500
2.250,00				
079476	SACO TRANSPARENTE DE 1 KG SEM ALÇA	UNIDADE	180,00	8,500
1.530,00				
079477	SACO TRANSPARENTE DE 2KG SEM ALÇA	UNIDADE	180,00	13,500
2.430,00				
079480	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	4,00	32,500
130,00				
079482	BISCOITO DE GOMA	QUILO	54,00	15,500
837,00				
079483	BISCOITO DE MILHO	QUILO	54,00	14,500
783,00				
079484	BISCOITO DE POLVILHO COM QUEIJO	QUILO	54,00	16,500
891,00				
079485	BOLO ALIMENTICIO	UNIDADE	54,00	62,500
3.375,00				
079486	BOLO DE FESTA	QUILO	54,00	70,500
3.807,00				
079490	MINI CACHORRO QUENTE	UNIDADE	54,00	5,100
275,40				
079491	MINI COXINHA	UNIDADE	54,00	5,600
302,40				
079492	MINI CROISSANT	UNIDADE	54,00	3,500
189,00				
079494	MINI LANCHE	UNIDADE	54,00	6,500
351,00				
079495	MINI PIZZA	UNIDADE	54,00	8,500
459,00				
079496	MINI QUIBE FRITO	UNIDADE	54,00	5,500
297,00				
079497	MINI RISOLIS	UNIDADE	54,00	5,500
297,00				
079498	ROSCA	UNIDADE	54,00	2,000
108,00				
079500	MINI EMPADA	UNIDADE	54,00	7,000
378,00				
079509	LEITE NEO FORTE LATA 400 G	UNIDADE	36,00	217,500
7.830,00				
113129	CARNE DE SOL BOVINA DE 2°-	QUILO	180,00	30,500
5.490,00				
	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA			
	A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO			

RUA OLAVO BILAC, S/N



GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS



PELA ADIÇÃO DE SAL.COM		ASPECTO,	COR,	CHEIRO	E		
SABOR		PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS OU QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS).					
113135	900,00	CEREAL ENRIQUECIDO DE ARROZ 230 GR			UNIDADE	72,00	12,500
113137	900,00	CEREAL ENRIQUECIDO DE MILHO 230 GR			UNIDADE	72,00	12,500
113138	900,00	CEREAL ENRIQUECIDO DE MULTI CEREAIS			UNIDADE	72,00	12,500
113139	198,00	CHÁ MATE 400 G NO MINIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE			UNIDADE	36,00	5,500
113140	459,00	CHÁ MATE 400 G NO MINIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS CHUCHU de primeira qualidade, in natura,			QUILO	54,00	8,500
113141	141,84	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. COLORIFICO A BASE DE URUCUM 100 G			UNIDADE	36,00	3,940
113152	63,00	ERVA DOCE EM SACHÊ 15GR-			CAIXA	18,00	3,500
113154	63,00	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML			UNIDADE	18,00	3,500
113162	2.286,00	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG FARDO COM 10 PACO			FARDO	36,00	63,500
113166	8.532,00	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 FARDO COM 30KG (CONTENDO 30 PACOTES DE 1 KG)			FARDO	36,00	237,000
113169	10.728,00	FEIJÃO PRETO TIPO 1 FARDO COM 30KG (CONTENDO 30 PACOTES DE 1 KG)			FARDO	36,00	298,000
113172	111,36	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10 G			UNIDADE	29,00	3,840
113176	130,50	FLOCÃO DIVERSOS 500 G			UNIDADE	29,00	4,500
113177	130,50	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G			SACHÊ	29,00	4,500
113178	1.944,00	FRANGO INTEIRO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE			QUILO	144,00	13,500
113180	188,50	ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE			UNIDADE	29,00	6,500
113181	351,00	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES EMBALADO EM CAIXAS DE 20 GR			UNIDADE	18,00	19,500
113183	855,50	BALA DE GOMA, CAIXA COM 30 UNIDADES DE 32 GR CADA			UNIDADE	29,00	29,500
113184	675,00	KATCHUP DE 397 G			QUILO	54,00	12,500
113185	513,00	LARANJA de primeira qualidade, in natura			UNIDADE	54,00	9,500
113186	24.516,00	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. LEITE CONDENSADO 395 G			UNIDADE	108,00	227,000
113187	297,00	LEITE CONDENSADO CAIXA COM 24 UND DE 395 GR CADA			UNIDADE	54,00	5,500
113188	270,00	LEITE DE COCO 200 ML			UNIDADE	36,00	7,500
113189	2.808,00	LEITE DE COCO 500 ML			UNIDADE	108,00	26,000
113190	18.171,00	LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO 400 G			UNIDADE	54,00	336,500
113191	675,00	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G CX COM 40 PACOTES			UNIDADE	54,00	12,500
113192	3.222,00	LEITE INTEGRAL UHT LIQUIDO 1 L			UNIDADE	36,00	89,500
113193	8.982,00	LEITE INTEGRAL UHT LIQUIDO 1 L COM CX COM 12 UNIDADES			UNIDADE	36,00	249,500
113196	1.386,00	LEITE NEO ADVANCE LATA 400 G			UNIDADE	36,00	38,500
113197	93,50	LEITE SEM LACTOSE LATA 400 G			QUILO	11,00	8,500
113199	414,00	LENTILHA TIPO 1 PAOTE 1 KG			QUILO	36,00	11,500
113200	270,00	MAÇÃ 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO			UNIDADE	36,00	7,500
113201	7.920,00	MACARRÃO CONCHINHA 500 G			FARDO	36,00	220,000
113202	1.530,00	MACARRÃO CONCHINHA 500 G, FARDO COM 20 UNIDADES			FARDO	36,00	42,500
113204	6.561,00	Macarrão espaguete de sêmola. (fardo c/ 10 unid de 500g cada)			FARDO	18,00	364,500
113206		MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR FARDO COM 20 UNIDADES			FARDO	18,00	119,500



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS



2.151,00	20 UNIDADES			
113208	MAIONESE 500 G-	UNIDADE	22,00	14,500
319,00				
113209	MANJERICÃO FRESCO de primeira qualidade, in natura	MAÇOS	18,00	4,500
81,00				
	MANJERICÃO FRESCO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
113210	MANTEIGA POTE 500G-	UNIDADE	22,00	28,500
627,00				
113211	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR	UNIDADE	22,00	9,500
209,00				
113212	MARRON GLACE 600 G-	UNIDADE	11,00	13,500
148,50				
113213	MARSHMALLOW 250 GR	UNIDADE	11,00	24,500
269,50				
113214	MASSA PARA LASANHA 500 G FARDO 20 UNIDADES	FARDO	18,00	10,500
189,00				
113215	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura	QUILO	36,00	34,500
1.242,00				
	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOS Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
113217	MILHARINA 500 G-	UNIDADE	22,00	6,500
143,00				
113218	MILHO DE PIPOCA 500 G-	UNIDADE	22,00	5,500
121,00				
113221	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G	UNIDADE	22,00	7,500
165,00				
113222	MISTURA PRA BOLO SABOR CHOCOLATE 400 G	UNIDADE	22,00	7,500
165,00				
113223	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G	UNIDADE	22,00	7,500
165,00				
113225	MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G	UNIDADE	22,00	7,500
165,00				
113226	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G	UNIDADE	22,00	7,500
165,00				
113227	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	UNIDADE	22,00	6,500
143,00				
113228	MORANGO de primeira qualidade, in natura	QUILO	36,00	21,500
774,00				
	MORANGO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
113229	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 1 KG	UNIDADE	22,00	13,500
297,00				
113230	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 400 G	UNIDADE	18,00	11,500
207,00				
113231	MOSTARDA 240 ML	UNIDADE	18,00	15,500
279,00				
113232	OLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	36,00	13,500
486,00				
113233	OLEO DE SOJA 900 ML CX COM 20 GARRAFAS	CAIXA	36,00	231,500
8.334,00				
113234	ORÉGANO 10 GR	UNIDADE	18,00	4,500
81,00				
113235	OVO DE PÁSCOA 16 X 5 Cm - 350g	UNIDADE	108,00	32,500
3.510,00				
113236	OVOS DE GALINHA CLASSE A	DÚZIA	22,00	11,500
253,00				
113237	PALMITO 500 G	UNIDADE	18,00	16,500
297,00				
113238	PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ	QUILO	90,00	24,500
2.205,00				
	PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE			
113239	PÊRA de primeira qualidade, in natura	QUILO	36,00	17,500
630,00				
	PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
113240	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade	QUILO	11,00	15,500
170,50				
	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
113242	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura	QUILO	36,00	15,500
558,00				
	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
113243	PIRULITO PACOTE 600 G	UNIDADE	18,00	17,500
315,00				
113244	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 1KG	QUILO	180,00	21,500
3.870,00				
113254	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABOR	FARDO	90,00	64,500
5.805,00				
113255	REPOLHO BOA QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO IN NATURA	QUILO	18,00	11,500
207,00				



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS



113256	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	UNIDADE	36,00	12,500
450,00				
113258	SACO CARVÃO VEGETAL GRANDE-	UNIDADE	18,00	52,500
945,00				
113260	SAL REFINADO, IODADO, 1KG	QUILO	18,00	2,500
45,00				
113261	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA	QUILO	18,00	19,500
351,00				
	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA , FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO A CONDONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE			
113262	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 G	UNIDADE	18,00	6,500
117,00				
113264	SOPÃO, SOPA INSTANTANEA DIVERSOS SABORES 200 GR	UNIDADE	18,00	10,500
189,00				
113265	SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS	UNIDADE	18,00	2,500
45,00				
113266	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML	UNIDADE	18,00	5,500
99,00				
	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM AGUA SABORES DIVERSOS			
113267	tempero completo condimentado	UNIDADE	18,00	14,500
261,00				
	tempero completo condimentado contendo os seguintes Ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE			
113268	TEMPERO BAIANO EM PO 40 GR-	UNIDADE	18,00	5,500
99,00				
113269	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TA	UNIDADE	18,00	21,500
387,00				
	BLETES			
113272	UVA de primeira qualidade, in natura	QUILO	36,00	23,500
846,00				
	apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
113274	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	18,00	6,500
117,00				
113275	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG-	QUILO	54,00	7,500
405,00				
113276	CALABRESA-	QUILO	18,00	36,500
657,00				
113277	SALAME-	QUILO	18,00	51,500
927,00				
113278	BACON-	QUILO	18,00	39,500
711,00				
113279	PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE-	QUILO	18,00	6,500
117,00				
113280	SALSA-	MAÇOS	72,00	4,500
324,00				
113282	COMINHO-	UNIDADE	18,00	4,500
81,00				
113283	GENGIBRE-	QUILO	18,00	3,500
63,00				
113284	COGUMELO 1KG-	UNIDADE	18,00	23,500
423,00				
113285	OVOS DE CODORNA-	DÚZIA	18,00	24,500
441,00				
113286	OVOS CAIPIRA-	DÚZIA	36,00	14,500
522,00				
113287	OVOS BRANCO-	DÚZIA	36,00	5,500
198,00				
113288	LIMÃO-	QUILO	54,00	6,500
351,00				
113289	KIWI-	QUILO	36,00	24,500
882,00				
113291	ÇAQUI-	QUILO	18,00	28,500
513,00				
113292	PITAYA-	QUILO	18,00	39,500
711,00				
113293	MANGA-	QUILO	18,00	19,500
351,00				
113294	PESSEGO, EM CALDA Pêssegos graúdos	LATA	18,00	15,500
279,00				
	macios e rigorosamente selecionados, sem conservantes. COMPOSIÇÃO: Pêssego, água, edulcorante natural glicosídeos de steviol, edulcorante artificial sucralose.			
113295	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G	UNIDADE	36,00	14,500
522,00				
113296	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G-	UNIDADE	54,00	7,500
405,00				
113298	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO DE 1KG	QUILO	36,00	54,500
1.962,00				
113299	CHANTILLY 400G-	QUILO	36,00	16,500
594,00				
113301	AMENDOIM SEM CASCA-	QUILO	36,00	42,500
1.530,00				
113302	AMENDOIM SEM CASCA TORRADO	QUILO	36,00	31,500
1.134,00				

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS



113303	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA FARDO DE 30KG (CONTENDO 30	FARDO	18,00	400,000
7.200,00				
	PACOTES DE 1 KG			
113304	KAT CHUP DE 500 GR-	UNIDADE	18,00	22,500
405,00				
113305	POLPA DE TOMATE 340 GR	UNIDADE	54,00	6,500
351,00				
113306	ERVA DE TERERE BLACK ICE MENTA 500GR	UNIDADE	7,00	17,500
122,50				
113307	BATATA DOCE de primeira qualidade, in natura	QUILO	36,00	8,500
306,00				
	apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
113309	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO MACIÇA	QUILO	180,00	34,500
6.210,00				
	FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONDADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA			
113310	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM 500 GR	UNIDADE	18,00	8,500
153,00				
113311	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA 1KG	QUILO	18,00	11,500
207,00				
113313	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO	QUILO	54,00	35,500
1.917,00				
	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A			
113314	MACAXEIRA IN NATURA LIMPA DE BOA QUALIDADE	QUILO	54,00	9,500
513,00				
113315	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade,	QUILO	18,00	12,500
225,00				
	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
113316	MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR	UNIDADE	36,00	4,500
162,00				
113317	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade	QUILO	18,00	4,500
81,00				
	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.			
113323	AGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 500 ML CAIXA COM 12 UNI	UNIDADE	180,00	20,500
3.690,00				
113325	AGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 L COM VASILHAME-	UNIDADE	72,00	44,500
3.204,00				
113326	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG COMPLETA-	UNIDADE	6,00	474,000
2.844,00				
113330	ALCOOL EM GEL 70%, EEM BALAGEM PLASTICA DE ALTA DENS	UNIDADE	108,00	107,500
11.610,00				
	IDADE			
	ALCOOL EM GEL 70%, EEM BALAGEM PLASTICA DE ALTA DENSIDADE OPACA PERFEITAMENTE FEHADO, 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES			
113334	ALVEJANTE 500 ML EM BALAGEM PLASTICA-	UNIDADE	108,00	109,500
11.826,00				
	DE ALTA DENSIDADE OPACA PERFEITAMENTE FEHADO CAIXA COM 12 UNIDADES			
113337	BALDE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRA RESISTE	UNIDADE	36,00	15,500
558,00				
	NTE,			
	BALDE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRA RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, APROXIMADAMENTE 32 CM DE ALTURA. COM ALÇA.			
113352	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS BASE DE PLASTICO	UNIDADE	18,00	7,500
135,00				
	CERDAS EM NYLON MACIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DE 15X5 CM			
113353	ESCOVA PARA LAVAR SANITÁRIO COM CABO PLASTICO	UNIDADE	18,00	27,500
495,00				
	CERDAS DE NYLON E SUPORTE PLASTICO			
113355	ESPANADOR DE TETO COM CERDAS EM POLIPROPILENO	UNIDADE	18,00	31,500
567,00				
	E CABO LONGO EM MADEIRA CAPA DE PLASTICO			
113358	Filme plástico (Rolopac), de PVC transparente	UNIDADE	18,00	7,500
135,00				
	Filme plástico (Rolopac), de PVC transparente e estável, nas dimensões 28cm x 15m.			
113359	Filtro de papel nº 103 para coar café em pó. Embalag	UNIDADE	18,00	6,500
117,00				
	em com 40 UNdades			
113362	Guardanapo descartável, tamanho 23 x 23 cm, extra br	UNIDADE	72,00	4,500
324,00				
	anco,			
	Guardanapo descartável, tamanho 23 x 23 cm, extra branco, sem estampa e PCT 600 100% de fibras naturais, pacote com 100 UNdades.			

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS



113363	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO 300ML-	UNIDADE	18,00	17,500
315,00				
113368	LIMPA VIDROS LIQUIDO COM BORRIFADOR, EMBALAGEM DE 50	CAIXA	18,00	224,500
4.041,00	CAIXA COM 12 UNIDADES			
113377	PÁ PARA LIXO EM METAL, DIMENSÕES DA PÁ: 29 CM	UNIDADE	18,00	14,500
261,00	DE COMPRIMENTO E 19 CM DE LARGURA, COM CABO LONGO, PARA COLETA DO LIXO EM PÉ.			
113381	Palitos de fósforo longo, com certificação do INMETR	UNIDADE	18,00	23,500
423,00	Palitos de fósforo longo, com certificação do INMETRO. Caixa com 240 UNdades			
113382	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO TIPO SACO, ALVEJADO	UNIDADE	18,00	7,500
135,00	MEDIDAS 50X70CM, COR BRANCA			
113385	Papel higiênico perfumado (fardo c/ 64 UND de 60mts	UNIDADE	18,00	175,500
3.159,00	cada)			
113386	Papel higiênico tipo especial SEM PERFUME	UNIDADE	18,00	9,500
171,00	papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 UNdades.			
113387	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO C/50 ROLOS 30CM-	UNIDADE	18,00	78,500
1.413,00				
113388	PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES NO PACOTE	UNIDADE	18,00	11,500
207,00	PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES NO PACOTE papel toalha com pacote contendo 2 rolos com 60 folhas medindo mede 19x22cm cada			
113389	PASTA BRILHO PARA ALUMINIO 500GR-	UNIDADE	18,00	10,500
189,00				
113390	PEDRA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	18,00	4,500
81,00	PEDRA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO Paradiclorobenzeno, Corante e Essência - Estado Físico: Sólido - Biodegradável, solúvel em água, não inflamável - Fragrância: diversas caixa com 35g contendo uma pedra			
113391	PILHA ALCALINA TAMANHO AA-	UNIDADE	72,00	6,000
432,00				
113398	RODO COM CABO RODO PLÁSTICO GRANDE 40 CM COM CABO DE	UNIDADE	18,00	37,500
675,00	MADEIRA BORRACHA DUPLA EM EVA DE 7MM DE ESPESSURA * TAMANHO: 1 METRO			
113399	SABÃO DE COCO EM CAIXA COM 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS	UNIDADE	36,00	134,500
4.842,00	CADA PESO TOTAL 1KG			
113401	SABÃO EM BARRA, CAIXA COM 10 BARRAS DE 1KG-	UNIDADE	36,00	129,500
4.662,00				
113402	SABÃO EM PÓ 500 G OU SUPERIOR-	UNIDADE	36,00	11,500
414,00				
113405	Saco Alvejado Para Limpeza dimensões (60x80 cm)	UNIDADE	36,00	11,500
414,00	panos confeccionados em 100% de Algodão p/ pano de chão			
113406	SACO DE FIBRA COR BRANCA MEDIDA 60KG-	UNIDADE	36,00	16,500
594,00				
113411	SACO PARA LIXO, PACOTE C/10 UNIDADES DE 100 L Compri	UNIDADE	180,00	11,500
2.070,00	mento (cm) 100 SACO PARA LIXO, PACOTE C/10 UNIDADES DE 100 L Comprimento (cm) 100 Largura (cm) 90 Espessura (Micras) 10 Peso Aproximado (kg) 2 / 5, Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento			
113416	SACO TRANSPARENTE DE 3 KG SEM ALÇA-	UNIDADE	180,00	16,500
2.970,00				
113417	SACO TRANSPARENTE DE 5 KG SEM ALÇA-	UNIDADE	180,00	20,500
3.690,00				
113421	VASSOURA DE PELO Altura: 1,20 cm, Largura: 5 cmB Com	UNIDADE	18,00	32,500
585,00	primento: 19 cm VASSOURA DE PELO Altura: 1,20 cm, Largura: 5 cmB Comprimento: 19 cm Tipo de material : Polipropileno, PET reciclado, máster e aço. Embalagem: 1 unidade, acompanha cabo de aluminio plastificado			
113422	VASSOURA PIAÇAVA tura: 1,20 cm, Largura: 5 cmB Compr	UNIDADE	18,00	28,500
513,00	imento: 19 cm			



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS



VASSOURA PIAÇAVA tura: 1,20 cm, Largura: 5 cmB				
Comprimento: 19 cm				
Tipo de material : PIAÇAVA				
Embalagem: 1 unidade, acompanha cabo de MADEIRA				
113423	VASSOURÃO Vassourão Piaçava Sintética 40cm Base-	UNIDADE	18,00	34,500
621,00				
VASSOURÃO Vassourão Piaçava Sintética 40cm Base				
Plástica e Cabo Madeira 1,20m				
113424	Papel filme, rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem.	UNIDADE	18,00	8,500
153,00				
Papel filme, rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem e				
preparo de alimentos.				
113425	Palito para churrasco. Caixa com 100 UNdades-	UNIDADE	18,00	7,500
135,00				
113426	Bandeja de aluminio descrtável FUNDO-	UNIDADE	18,00	17,500
315,00				
113427	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA BOLO M	UNIDADE	54,00	20,500
1.107,00				
113428	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA BOLO G-	UNIDADE	54,00	20,500
1.107,00				
113429	sabão em po fardo com 24 pacotes de 500 gr cada	UNIDADE	36,00	199,500
7.182,00				
113430	CREME DENTAL 240 GR CAIXA COM 12 UNIDADES-	UNIDADE	18,00	134,500
2.421,00				
113438	ABSORVENTE COBERTURA SUAVE DE ALGODÃO FARDO COM 32	UNIDADE	18,00	9,500
171,00				
PADOTES DE 8 UNIDADES CADA				
PACOTE E SEM ABA.				
113439	FRALDA recém nascido 34 unidadesCategoria: Bebês, P	UNIDADE	18,00	74,500
1.341,00				
eso Aprox: 342g-				
113465	REGISTRO COMPLETO PARA FOGÃO INDUSTRIAL	UNIDADE	5,00	78,500
392,50				
113466	REGISTRO COMPLETO PARA FOGÃO SIMPLES	UNIDADE	5,00	78,500
392,50				
113471	Bacia de Plástico 3 l	UNIDADE	4,00	7,500
30,00				
113472	Bacia de Plástico 15 l	UNIDADE	4,00	13,500
54,00				
113476	Bandeja plástica para café 450 x 300	UNIDADE	4,00	50,000
200,00				
113478	Borracha panela de pressão 5, 7,5 e 10 lts	UNIDADE	5,00	8,500
42,50				
113492	Coador de pano para café	UNIDADE	2,00	13,500
27,00				
113500	Copo de vidro para água 200ml 6 unid-	UNIDADE	18,00	9,500
171,00				
113509	Garrafa térmica 20 lt com torneira-	UNIDADE	4,00	349,500
1.398,00				
113510	Garrafa térmica 5 lt-	UNIDADE	4,00	57,000
228,00				
113512	Jarra térmica para suco de 2,5lt-	UNIDADE	4,00	64,500
258,00				
113518	Panela de aluminio nº 50-	UNIDADE	4,00	241,500
966,00				
113530	Prendedor de roupas em plástico com 12un	UNIDADE	4,00	9,500
38,00				
113532	Tábua de plástico para carne 330 mm x 450 mm	UNIDADE	4,00	55,500
222,00				
113537	Xicara de vidro para café-	UNIDADE	18,00	7,500
135,00				
113540	Pano de prato, 100% algodão, dimensões aproximadas	UNIDADE	9,00	7,500
67,50				
50 CM X 70 CM -cor branca				
113543	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO BATIDO PEQUENA-	UNIDADE	5,00	49,500
247,50				
113544	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO BATIDO GRANDE-	UNIDADE	5,00	93,500
467,50				
113545	PENEIRA TAM GRANDE-	UNIDADE	4,00	26,500
106,00				
113561	PÃO DE QUEIJO-	QUILO	54,00	18,500
999,00				
113562	PÃO TIPO FRANCÊS-	QUILO	54,00	12,500
675,00				
113563	PÃO TIPO MASSA FINA-	QUILO	54,00	12,500
675,00				
113565	BRIGADEIRO DE CHOCOLATE-	CENTO	54,00	123,000
6.642,00				
113568	COCO RALADO DE 100 G -	UNIDADE	36,00	5,500
198,00				
113569	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA BOLO P	UNIDADE	54,00	7,500
405,00				
113571	TRIGO PARA QUIBE, EMBALAGEM COM 500GR-	UNIDADE	18,00	6,000
108,00				
113572	RECARGA BOTTIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG-	UNIDADE	108,00	121,000
13.068,00				
137061	ESPONJA DUPLA FACE, esponja dupla face.	UNIDADE	54,00	5,220
281,88				
Medida:75x110mm.Cor verde e amarela CAIXA COM 60				
UNIDADES"				
137068	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 100 LITROS BRANCA	UNIDADE	18,00	116,500
2.097,00				
137069	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 15 LITROS BRANCA	UNIDADE	18,00	49,500
891,00				
137071	Papel aluminio, rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem	UNIDADE	18,00	8,500

RUA OLAVO BILAC, S/N



153,00	e preparo de alimentos.			
137078	SACO DE LIXO DE 200 LITROS ,	UNIDADE	180,00	16,500
2.970,00	PACOTE C/ 10 UNIDADES DE 200 LTS Comprimento (cm) 30Largura (cm) 90Espessura (Micras) 10"			
137080	SACO PARA DINDIN COM 100 UND	UNIDADE	180,00	10,500
1.890,00				
137081	SACO PARA LIXO, PACOTE C/ 10 UNIDADES DE 30LTS	UNIDADE	180,00	10,500
1.890,00	Comprimento (cm) 30Largura (cm) 90Espessura (Micras) 10"			
137089	VASSOURA DE CIPÓ Medidas AproximadasAltura do Cipó:	UNIDADE	18,00	20,500
369,00	50 cmAltura do cabo de madeira: 1 metroComprimento do Cipó: 30 cm"			
137090	VASSOURA DE NYLON Material:	UNIDADE	18,00	25,500
459,00	Sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado. Medidas: Altura: 157 cm, Largura: 22 cm			
148151	FÍGADO BOVINO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO P	QUILO	54,00	29,500
1.593,00	RÓPRIO NÃO PEGAJOSO FÍGADO BOVINO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
148152	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	UNIDADE	22,00	5,500
121,00				
148153	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	UNIDADE	54,00	6,500
351,00	BOLACHA CHAMPING 400 G			
148155	BOLACHA CHAMPING 400 G	UNIDADE	36,00	5,500
198,00	BISOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 126 GR			
148156	BISOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 126 GR	QUILO	54,00	35,500
1.917,00	LINGUIÇA TIPO CALABRESA			
148157	PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO	UNIDADE	180,00	6,500
1.170,00	SACO PARA LIXO, PACOTE C/10 UNIDADES DE 50 L.			
	Comprimento (cm) 50 Largura (cm) 90 Espessura (Micras) 10			
456.089,38			VALOR GLOBAL	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão eletrônico - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, 10.520/ e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições específicas no Termo de referência bem como no prazo de cinco dias.

3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do Fiscal do Contrato, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

3.3. Realizar a manutenção desse contrato em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, após recebimento da ordem de fornecimento.

3.4A empresa contratada deverá executar o serviço nos termos do termo de referência, com segurança conforme as normas de segurança, ABNT.

3.5Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.



- 3.6. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações.
- 3.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência deste contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo de até 48h.
- 3.8. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.9. Realizar substituição do objeto entregue, que foi rejeitado, de no prazo máximo de dois dias úteis para retorno de serviço executado de forma que não atenda a demanda, ou seja, que o problema em questão não foi solucionado.
- 3.9.1. Se houver necessidade, por força maior, de dilatação do prazo acima mencionado, esse deverá ser justificado e aprovado pelo fiscal do contrato.
- 3.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 3.11. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.12. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.13. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- 3.15 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.17 Além das obrigações acima, a contratada obriga-se ainda:
- a) A contratada se obriga a entregar os objetos no prazo máximo de cinco dias, a contar da data da solicitação de entrega.
- b) A contratada se obriga a fornecer o objeto de acordo com as necessidades da municipalidade e somente poderão ser entregues aos usuários mediante a devida autorização/requisição emitida pelo servidor responsável.
- c) A contratada disponibilizará os comprovantes de fornecimento do objeto com assinatura do responsável pelo recebimento.
- d) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.
- e) Aplica-se à execução deste contrato às normas da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de direito privado, no que couber,
- f) A contrata está ciente que a contratante tem o direito de adquirir apenas parte da quantidade do objeto quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao



pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado por servidor designada pelo (a) GESTOR (A) DO CONTRATO, cabendo a ele:
 - a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
 - b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
 - c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.
 - d) emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
 - e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

4.6. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

4.7. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar as atividades de acordo com as determinações do termo de referência.

4.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e especificações

4.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto licitado, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

4.10. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

4.11. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 26 de Fevereiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes:

penalidades:

Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do

CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 456.089,38 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal, bem como, termo de recebimento assinado por engenheiro da Prefeitura.

8.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação:

Exercício 2024 Atividade 1315.103021004.2.026 Manutencao do Hospital Municipal ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21,
Exercício 2024 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutencao dos Postos de Saude ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21,
Exercício 2024 Atividade 1315.101220200.2.015 Funcionamento da Secretaria de Saude ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21,
Exercício 2024 Atividade 1315.103021004.2.026 Manutencao do Hospital Municipal ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,
Exercício 2024 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutencao dos Postos de Saude ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,
Exercício 2024 Atividade 1315.101220200.2.015 Funcionamento da Secretaria de Saude ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,
Exercício 2024 Atividade 1315.103021004.2.026 Manutencao do Hospital Municipal ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07,



Exercício 2024 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutencao dos Postos de Saude ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07,
Exercício 2024 Atividade 1315.101220200.2.015 Funcionamento da Secretaria de Saude ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07,
Exercício 2024 Atividade 1315.103021004.2.026 Manutencao do Hospital Municipal ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99,
Exercício 2024 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutencao dos Postos de Saude ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99,
Exercício 2024 Atividade 1315.101220200.2.015 Funcionamento da Secretaria de Saude ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99,
Exercício 2024 Atividade 1315.103021004.2.026 Manutencao do Hospital Municipal ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04,
Exercício 2024 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutencao dos Postos de Saude ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04,
Exercício 2024 Atividade 1315.101220200.2.015 Funcionamento da Secretaria de Saude ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04.

9.2ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e preposto.

11.3 Será designado um responsável técnico para efetuar os procedimentos de fiscalização mediante laudo de vistoria previa que designará os serviços a serem executados em cada ordem de serviço e será designado um funcionário responsável pela gestão do contrato.

11.4Ao fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato oriundo de cada ordem de serviço e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.5 A fiscalização da contratante terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da contratada, não permitindo que as tarefas sejam executadas em desacordo com as preestabelecidas.

11.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS



11.6 As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo fiscal do contrato, desde que a contratada não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais.

11.7 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato formalmente à contratada, deverão ser respondidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

11.6 Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico, deverá ser encaminhada, justificativa formal, dentro do prazo supracitado, ao fiscal do contrato para que este, caso entenda necessário, informe novo prazo de atuação da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme.

PLACAS - PA, 26 de Fevereiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.566.342/0001-52
CONTRATANTE

G M GENEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA
CNPJ 06.863.847/0001-86
CONTRATADO(A)